



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Número 171

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.945, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 22.136.084,23 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autarquia Hospitalar Municipal, Secretaria Municipal das Subprefeituras, Secretaria Municipal de Educação, Encargos Gerais do Município, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Subprefeitura Cidade Ademar, Subprefeitura São Miguel Paulista, Secretaria Municipal de Turismo e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 22.136.084,23 (vinte e dois milhões e cento e trinta e seis mil e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CODIGO, NOME, VALOR. Lists budget items for health, education, social services, etc.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns: CODIGO, NOME, VALOR. Lists budget items for hospital, social services, etc.

Table with columns: CODIGO, NOME, VALOR. Lists budget items for urban infrastructure, urbanization, and other municipal services.

Table with columns: CODIGO, NOME, VALOR. Lists budget items for urbanization, urban infrastructure, and other municipal services.

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 143, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: Nomear a senhora ISABELLA RANGEL ROCCA, RG 52.029.454-3-SSP/SP, para o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de nível superior, constante do Decreto 58.413/18, vaga 10.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de setembro de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 144, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: Nomear o senhor ALEXANDRE FERREIRA MATHIAS JUNIOR, RF 842.809.3, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Subprefeitura Pinheiros, constante das Leis 15.509/11 e 16.074/18, vaga 14660.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de setembro de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

6060.2019/0001313-8 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Cancelamento de multa. Recurso – I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGÓ PROVIIMENTO ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 06-232.927-8, lavrado em 20/04/2018. – II. Dou por encerrada a instância administrativa.

6060.2019/0001245-0 - OI MÓVEL S/A (Adv. Luciana Gil Ferreira – OAB/SP 268.496) - Cancelamento de multa. Recurso – I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGÓ PROVIIMENTO ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 06-230.925-1 lavrado em 16/11/16. – II. Dou por encerrada a instância administrativa.

6060.2019/0001247-6 - OI MÓVEL S/A (Adv. Luciana Gil Ferreira – OAB/SP 268.496) - Cancelamento de multa. Recurso – I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGÓ PROVIIMENTO ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 06-231.907-8 lavrado em 15/09/17. – II. Dou por encerrada a instância administrativa.

6060.2019/0001294-8 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Cancelamento de multa. Recurso – I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGÓ PROVIIMENTO ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 06-231.854-3, lavrado em 07/03/17. – II. Dou por encerrada a instância administrativa.

6060.2019/0002773-0 - DIALOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - (adv.Fabiola Maxima de Araujo Odilon) - Cancelamento de multa. Recurso – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-VP, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, NEGÓ PROVIIMENTO ao recurso interposto por DIALOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 06.231.718-1. – II. Declaro encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2018/0003122-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU. - Reconhecimento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA. - No uso das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, com fundamento na Lei Federal 4.320/64 e Decreto Municipal 53.751/2013 alterado pelo Decreto Municipal 57.630/2017, diante dos elementos informativos que instruem o presente, RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.914,91 (três mil novecentos e quatorze reais e noventa e um centavos) referente ao reajuste da medição final dos serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações,

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de setembro de 2019, 466ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 10 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 58.946, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.501.100,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, Subprefeituras, Secretaria Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.501.100,00 (três milhões e quinhentos e um mil e cem reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CODIGO, NOME, VALOR. Lists budget items for urban infrastructure, urbanization, etc.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns: CODIGO, NOME, VALOR. Lists budget items for urban infrastructure, urbanization, etc.